MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.098 DE 26 DE DEZEMRBO DE 2014

"Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - ACAPEV."

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação Cristã de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - ACAPEV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.253.390/0001-53, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

I - constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove assistência social ás comunidades carentes do Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de dezembro 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.468 DE 31/12/14
Pág. Nº: 128